

ACORDO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO

HORÁRIO ESPECIAL DE NATAL 2024

Comunicamos que o funcionamento do comércio no mês de dezembro de 2024, definido em reunião entre os Sindicatos, será como segue:

DEZEMBRO DE 2024

- Do dia 02 (segunda) até o dia 06 (sexta) das 08:00 às 19:00 horas;
- Dia 07 (sábado) das 08:00 às 17:00 horas;
- Do dia 08 (domingo) com ACORDO EXCEPCIONAL;
- Do dia 09 (segunda) até o dia 13 (sexta) das 08:00 às 20:00 horas;
- Dia 14 (sábado) das 08:00 às 18:00 horas;
- Do dia 15 (domingo) com ACORDO EXCEPCIONAL;
- Do dia 16 (segunda) até o dia 20 (sexta) das 08:00 às 22:00 horas;
- Dia 21 (sábado) das 08:00 às 18:00 horas;
- Do dia 22 (domingo) com ACORDO EXCEPCIONAL;
- Dia 23 (segunda) das 08:00 às 22:00 horas;
- Dia 24 (terça) das 08:00 às 18:00 horas;
- Dia 25 (quarta) FECHADO;
- Dia 26 (quinta) das 12:00 às 18:00 horas;
- Do dia 27 (sexta) ao dia 28 (sábado) - Funcionamento normal;
- Do dia 29 (domingo) com ACORDO EXCEPCIONAL;
- Dia 30 (segunda) - Funcionamento normal;
- Dia 31 (terça) - Funcionamento normal;

JANEIRO DE 2025

- Dia 01 (quarta) FECHADO;
- Dia 02 (quinta) das 12:00 às 18:00 horas;

Observações:

-As horas excedentes serão remuneradas como extras, devendo as empresas, apresentar os comprovantes de pagamento ao Sindicato Laboral no mês de janeiro de 2025.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2024


Sindicato Emp. Com. T. Lagoas

Eurides Silveira de Freitas
Presidente


Sindicato Com. Varejista T. Lagoas

Sueide Silva Torres
Presidente